

## **RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA**

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

DISTRITO OPERACIONAL DE SALTO DONNER

Responsável legal: Diretor Presidente – Valter Gallina

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços disponíveis a comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

Escritório Central: Rua Aderbal R. da Silva, s/n – Centro  
CEP: 88.126-000 – Doutor Pedrinho – SC  
Fone: (47) 3388 0333

Laboratório Regional: Rua Vicente Sabino dos Santos, 290 – Bairro Morretes  
CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC  
Fone: (47) 3345 4518  
[cmilbratz@casan.com.br](mailto:cmilbratz@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Rua Santa Catarina, 96 – Centro  
CEP: 88126-000 – Doutor Pedrinho – SC  
Fone: (47) 3388 0010

Na localidade de Salto Donner, município de Doutor Pedrinho, a captação de água bruta é realizada no Rio Capivari, manancial pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Benedito. A unidade de tratamento é compatível com a classe em que se enquadra o manancial (classe 1)

O manancial tem sua qualidade parcialmente preservada; a nascente é protegida pela mata nativa e seu leito é protegido pela mata ciliar.

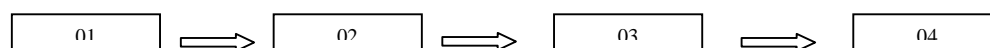
Fontes de possível contaminação: lagoas de criação de peixes, pastagens e áreas de reflorestamento com Pinus / Eucalipto.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental estadual responsável pelo seu monitoramento a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, através de suas Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental – CODAM

CODAM/BLU  
Av. Brasil, 371 – 2º andar – Ponta Aguda  
Blumenau – SC  
CEP: 89.050-000  
Fone: (47) 3340-1977 Fax: (47) 3521-0966  
e-mail: blumenau@fatma.sc.gov.br

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana da localidade de Salto Donner, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo tratamento Superficial/ Filtração lenta por gravidade, que consta das seguintes etapas:



**1. Captação e adução:** sistema por gravidade da água bruta do manancial até a Estação de Tratamento.

**2. Processo de Clarificação:** (filtração)

A água bruta antes de ser distribuída tem um tratamento adequado que consiste na sua lenta passagem por um leito filtrante, onde ficam retidas as impurezas. Grande parte das bactérias patogênicas são eliminadas por microorganismos existentes na camada superficial do filtro.

**3. Tratamento Químico:** (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

- Desinfecção: Etapa onde é adicionado cloro na forma gasosa para eliminar microorganismos que podem ser nocivos a saúde.
- Correção de pH: etapa onde é realizada a correção da acidez.
- Fluoretação: Etapa na qual o flúor é adicionado na água, para atuar na prevenção das cáries dentárias em crianças.

**4. Reservação e Distribuição:** Após tratamento a água é bombeada para o reservatório e distribuída, através da rede, à população urbana do município.

## Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli</i> / Colif. Termoto
	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10

<b>Nov/13</b>	Nº de análises fora do padrão	05	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	05	10	10	10	10
<b>Dez/13</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	03	01	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	07	09	09	10	10
<b>Jan/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	01	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	09	10	10	10	10
<b>Fev/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
<b>Mar/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	01	02	02	00	00
	Nº de análises em conformidade	09	08	08	10	10
<b>Abr/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
<b>Mai/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
<b>Jun/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	03	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	07	10	10	10	10
<b>Jul/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	02	00	01	00	00
	Nº de análises em conformidade	08	10	09	10	10
<b>Ago/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10

<b>Set/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	08	00	00	01	01
	Nº de análises em conformidade	02	10	10	09	09
<b>Out/14</b>	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	00	00	00	00	00
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Providências tomadas		Procedimento Padrão				
<b>Amostras previstas - Port. 2914/11</b>		10	10	10	10	10
<b>VP – Valores Permissíveis</b>		0,2 a 5,0 mg/L Cl <sub>2</sub>	Até 15,0 uH	Até 5,0 uT	01 análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

Além dos parâmetros apresentados na tabela acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/11 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro de trihalometanos. Informados que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

**Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).**

**(\*) Teor ótimo de concentração do íon fluoreto estabelecido pela Portaria estadual 398/GABS/DIVS/SES/2009.**

#### **Significados dos parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*: microorganismo indicador de poluição fecal

#### **Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

#### **Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade,

composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam á saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos arts. 8º e 9º da Portaria 518/2004 do M.S.”**